ESCOLA SECUNDÁRIA
JOSÉ SARAMAGO
-MAFRA-

CLUBE EPAS

REGULAMENTO



INDÍCE

1. Notas Prévias 3
2. Objetivo do Clube 3
3. Missão do Clube 4
4. Valores do Clube 4
5. Organização e funcionamento do Clube 5
6. Competências e funções do(a) coordenador(a) do Clube 6
7. Competências e funções dos(as) docentes dinamizadores(as) do Clube 7
8. Direitos e Deveres dos(as) Alunos(as) do Clube 8
8.1. Direitos 8
8.2. Deveres 8
9. Atividades / Parcerias do Clube 9
10. Recursos do Clube 10
11. Avaliação 10
12. Disposições Finais 11

> *"Consciente do seu património espiritual e moral, a União baseia-se nos valores indivisíveis e universais da dignidade do ser humano, da liberdade, da igualdade e da solidariedade; assenta nos princípios da democracia e do Estado de direito. Ao instituir a cidadania da União e ao criar um espaço de liberdade, de segurança e de justiça, coloca o ser humano no cerne da sua ação."*
>
> *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 20*

1. NOTAS PRÉVIAS

O Regulamento do Clube EPAS norteia a sua atividade, em concordância com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e com os documentos estruturantes da Escola Secundária José Saramago (ESJS), nomeadamente, o seu Regulamento Interno (RI) e o seu Projeto Educativo de Escola (PEE).

O Regulamento do Clube EPAS estabelece a sua missão e valores, objetivos, organização e funcionamento, deveres e direitos dos seus membros e a sua certificação, atividades, recursos / parcerias e avaliação.

2. OBJETIVO DO CLUBE

O Clube Escola Embaixadora do Parlamento Europeu, doravante denominado por Clube EPAS, alicerça toda a sua atividade no **objetivo primordial** definido pelo Parlamento Europeu para o *Programa Escola Embaixadora do Parlamento Europeu*.

Assim, o Clube EPAS *"visa sensibilizar os alunos para a democracia parlamentar europeia, o papel do Parlamento Europeu e os valores europeus. Incentiva também os alunos a participarem ativamente nos processos democráticos da UE."*

https://youth.europarl.europa.eu/pt/more-information/ambassador-school/about-epas.html

3. MISSÃO DO CLUBE

Com vista à consecução do objetivo central apresentado no ponto anterior, o Clube EPAS constitui-se como um espaço privilegiado para a construção de uma consciencialização dos valores democráticos, assumindo como **Missão** a concretização dos seguintes objetivos:

- Proporcionar aos alunos a oportunidade de compreenderem os seus direitos e deveres enquanto cidadãos da UE e de aprenderem sobre o papel do Parlamento Europeu;
- Fomentar uma cidadania esclarecida, ativa, crítica e responsável;
- Motivar para o debate democrático, para o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Contribuir para o conhecimento e defesa dos Direitos Humanos;
- Estimular a participação cívica e política no seio da comunidade escolar;
- Conceber, organizar e dinamizar atividades que envolvam a comunidade educativa;
- Propiciar a participação em atividades promovidas pela comunidade EPAS;
- Possibilitar a participação em atividades promovidas pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal;
- Contribuir para a Educação para a Paz através da promoção da tolerância e da solidariedade;
- Demonstrar a importância da intervenção dos jovens para a construção de uma Europa mais consciente, participativa, Unida na Diversidade.

4. VALORES DO CLUBE

A ação do Clube EPAS será pautada pelos valores da Democracia, Liberdade, Igualdade/Equidade, Respeito, Honestidade, Responsabilidade, Cooperação, Solidariedade, Inclusão, Diversidade, Sustentabilidade, Inovação e Qualidade.

5. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CLUBE

O(A) Coordenador(a) do Clube é designado(a) pelo(a) Sr.(a) Diretor(a).

O Clube é constituído por um grupo de alunos(as), Embaixadores(as) Juniores, orientado e acompanhado pelo(a) Coordenador(a) do Clube e pelos(as) professores(as) dinamizadores(as), os(as) Embaixadores(as) Seniores.

Podem inscrever-se no Clube alunos(as) dos 3 anos de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º - Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais), mediante o preenchimento de ficha de inscrição.

A inscrição é opcional e tem a validade de um ano letivo, estando aberta a admissão de alunos(as) até à data da realização da primeira reunião com os Embaixadores Juniores, a qual terá sempre lugar no primeiro período letivo.
A não comparência às reuniões implica a exclusão do(a) aluno(a), salvo se for apresentada justificação com motivo válido de acordo com o previsto para as faltas às aulas.

São apenas aceites 50 inscrições, de acordo com a norma do Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal.

O horário do(a) Coordenador(a) e dos(as) docentes dinamizadores(as) é estabelecido no início do ano letivo, pelo Sr.(a) Diretor(a).

O Clube desenvolverá as suas atividades através das reuniões obrigatórias, uma por período letivo, que terão lugar à quarta-feira, das 17h às 18h30 e ainda, através da turma criada anualmente na plataforma *Classroom*, a qual conjuntamente com o *e-mail* institucional constituirão os meios privilegiados de contacto entre professores(as) e alunos(as).

O Clube não tem, provisoriamente, um espaço definido.

As deslocações no país e para o exterior, de acordo com a legislação aplicável, implicam o parecer favorável do Conselho Pedagógico, a aprovação do Conselho Geral e a autorização dos(as) Encarregados(as) de Educação, ou do(a) aluno(a), quando maior de idade.

O(A) Diretor(a) de Turma é informado(a) com antecedência das deslocações.

A admissão ou impedimento de participação dos elementos no Clube é da competência do(a) Coordenador(a) e dos(as) professores(as) dinamizadores(as).

Os membros do Clube cujo comportamento viole o disposto no RI relativamente aos deveres e/ou regras de conduta, terão a sua inscrição revogada.

A possibilidade de readmissão no Clube será reapreciada pelo(a) Sr. Diretor(a) e pelo(a) Coordenador(a) do Clube.

6. COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO CLUBE

As competências e funções do(a) Coordenador(a) do Clube são as que seguidamente se elencam:

- Elaborar o Plano Anual de Atividades do Clube de acordo com os objetivos e linhas orientadoras do Programa EPAS;
- Reunir, sempre que necessário, com o(a) Sr.(a) Diretor(a) e com o(a) Sr.(a) Coordenador(a) de Projetos da ESJS;
- Proceder à divulgação do Clube, das suas finalidades e atividades;
- Propor um horário de atendimento;
- Admitir e readmitir elementos;
- Promover o desenvolvimento do Clube;
- Coordenar a conceção, organização e dinamização das atividades do Clube;

- Estabelecer parcerias com os outros Projetos da ESJS com vista à conceção, organização e dinamização conjunta de atividades e/ou sensibilizar para a sua colaboração/participação nas mesmas;
- Estabelecer parcerias com instituições/entidades da comunidade escolar e da comunidade EPAS (a nível nacional e internacional) com vista à conceção, organização e dinamização conjunta de atividades e/ou sensibilizar para a sua colaboração/participação nas mesmas;
- Colaborar/participar em atividades promovidas pela comunidade EPAS a nível nacional e internacional;
- Participar em formações/atividades promovidas pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal;
- Representar, sempre que possível, o Clube nos atos oficiais;
- Elaborar o Regulamento do Clube;
- Apresentar ao(à) Sr.(a) Diretor(a) qualquer proposta de alteração do Regulamento do Clube;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Clube;
- Zelar e gerir as instalações, equipamentos e outros bens do Clube;
- Assinar documentos do Clube;
- Propor a certificação dos membros do Clube, mediante o seu empenho e a sua participação nas atividades;
- Avaliar as atividades, quer as dinamizadas pelo Clube, quer as fomentadas pela comunidade EPAS e/ou pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal;
- Elaborar o Relatório Anual de Atividades.

7. COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DOS(AS) DOCENTES DINAMIZADORES(AS) DO CLUBE

As competências e funções dos(as) docentes dinamizadores(as) do Clube são as que seguidamente se apresentam:

- Colaborar com os membros do Clube na promoção e divulgação do seu Objetivo, Missão, Valores e Atividades;
- Participar na conceção, organização e dinamização das atividades do Clube;
- Promover com os(as) alunos(as) atividades que visem a angariação de fundos destinados a iniciativas do clube, desde que autorizadas pelo Sr.(a) Diretor(a);
- Estabelecer contactos com os outros Projetos da ESJS com vista à conceção, organização e dinamização conjunta de atividades e/ou sensibilizar para a sua colaboração/participação nas mesmas;
- Estabelecer contactos com instituições/entidades da comunidade escolar e da comunidade EPAS com vista à conceção, organização e dinamização conjunta de atividades e/ou sensibilizar para a sua colaboração/participação nas mesmas;
- Colaborar/participar em atividades promovidas pela comunidade EPAS a nível nacional e internacional;
- Participar em formações/atividades promovidas pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Clube;
- Avaliar as atividades, quer as dinamizadas pelo Clube, quer as fomentadas pela comunidade EPAS e/ou pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal;
- Contribuir para o sentido de responsabilidade dos(as) alunos(as) – jovens cidadãos(ãs) europeus(eias) no que respeita à defesa e conservação do meio ambiente e do património cultural.

8. DIREITOS E DEVERES DOS(AS) ALUNOS(AS) DO CLUBE

8.1. DIREITOS

- Propor outros elementos para o Clube;
- Ser informado(a) sobre as atividades a desenvolver pelo Clube;
- Apresentar propostas de atividades úteis para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube;

- Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- Utilizar os materiais e equipamentos do Clube sob a autorização do(a) Coordenador(a) e/ou dos(as) professores(as) dinamizadores(as) do Clube;
- Apresentar críticas e/ou sugestões relativas ao funcionamento do Clube ao(à) respetivo(a) Coordenador(a) do Clube;
- Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube.

8.2. DEVERES

- Informar-se sobre a União Europeia, as suas instituições e as questões europeias;
- Empenhar-se no cumprimento dos objetivos e na realização das atividades do Clube;
- Promover a participação em atividades do Clube;
- Participar, no âmbito das suas funções, em iniciativas de carácter cultural, recreativo ou qualquer outro promovido por diferentes projetos/clubes da ESJS;
- Ser assíduo(a) e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas no âmbito das atividades em que participa;
- Avaliar as atividades, quer as dinamizadas pelo Clube, quer as fomentadas pela comunidade EPAS e/ou pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal;
- Usar a moderação nas atitudes e linguagem nas atividades do Clube;
- Usar vestuário e calçado adequado às circunstâncias e atividades;
- Conhecer a legislação em vigor que direta ou indiretamente lhe diga respeito;
- Cumprir o RI da ESJS e do Clube;
- Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, através da promoção de regras de boa convivência.

9. ATIVIDADES / PARCERIAS DO CLUBE

Propõe-se a dinamização/participação nas seguintes atividades abaixo identificadas, em parceria com outros projetos/clubes/valências da ESJS, bem como com várias entidades do Concelho de Mafra, desde logo, a rede escolar municipal, a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia, o Palácio Nacional de Mafra, a Escola das Armas, a entidade gestora da Tapada de Mafra, a Santa Casa da Misericórdia de Mafra, os Bombeiros Voluntários de Mafra, a APERCIM, a USEMA, a Escola de Música Juventude de Mafra, e outras, sediadas dentro e fora do Concelho de Mafra, tendo em conta a sua pertinência para a natureza da atividade, como por exemplo, Escolas de Surf, a Unidos.EU, e outras Escolas EPAS (nacionais e internacionais).

Atividades a desenvolver:

- *Infopoint* do Clube EPAS;
- Cerimónia de inauguração da placa EPAS;
- Comemoração do Dia da Europa;
- Exposições;
- Palestras;
- Pequenos Cidadãos Ativos (alunos do 1.º Ciclo);
- Atividades junto de escolas do concelho de Mafra (alunos do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário);
- Encontro de Escolas EPAS – ESJS;
- Visitas de Estudo: Assembleia da República, Casa do Parlamento, Museu do Aljube; Museu Nacional Resistência e Liberdade – Fortaleza de Peniche;
- Participação nas Cimeiras do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica de Lisboa;
- Participação em Encontros EPAS e outras atividades dinamizadas pela comunidade EPAS a nível nacional e internacional;
- Participação nas atividades promovidas pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal;

- Participação nas formações para professores(as) e alunos(as) EPAS promovidas pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal.

10. RECURSOS DO CLUBE

Os recursos necessários dependerão da tipologia de cada uma das atividades a dinamizar.

11. AVALIAÇÃO

A avaliação das atividades, quer as dinamizadas pelo Clube, quer as fomentadas pela comunidade EPAS e/ou pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal, é realizada pelos alunos(as) e pelos(as) professores(as), em conformidade com os procedimentos veiculados pela equipa do Plano Anual de Atividades (PAA) da ESJS.

No final de cada ano letivo, o(a) Coordenador(a) procede à elaboração de um relatório em consonância com as especificações determinadas pelo Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal.

"As atividades realizadas pelas escolas são avaliadas. Após a conclusão com êxito do programa, as escolas são certificadas como escolas embaixadoras e são atribuídos certificados aos embaixadores principais e adjuntos em cerimónias organizadas pelos gabinetes de ligação do Parlamento Europeu locais, muitas vezes na presença de deputados ao Parlamento Europeu, representantes das autoridades nacionais e locais, e parceiros. Pode ser dada a possibilidade aos professores e alunos de participarem nas sessões Euroscola em Estrasburgo ou noutros eventos organizados pelo Parlamento Europeu nos Estados-Membros e em Bruxelas ou Estrasburgo."

https://youth.europarl.europa.eu/pt/more-information/ambassador-school/about-epas.html

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente regulamento resulta de proposta da responsável do Clube e entrará em vigência após receber parecer favorável do Conselho Pedagógico e a aprovação do Conselho Geral.

Todas as situações omissas neste Regulamento serão objeto de análise por parte da Equipa Dinamizadora do Clube.

Este documento pode ser atualizado, aperfeiçoado e reajustado mediante sugestões de toda a comunidade escolar e está sujeito ao parecer e aprovação dos órgãos próprios da ESJS.

10 de novembro de 2026

Escola Secundária José Saramago